



ASSUNTO

Implementação do processo ético-disciplinar no SGI

DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 054/2021

A Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de reunião remota, realizada através do software *Teams*, no dia 19 de agosto de 2021, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando que a implantação do processo ético-disciplinar no Sistema de Gestão Integrada (SGI) encontra-se entre as pautas ordinárias do Plano de Trabalho da CED-CAU/RS, e em acompanhamento pela equipe de projetos;

Considerando a informação formalizada em reunião do Conselho Diretor, indicando que a manutenção da solução está sob análise do CAU/BR, com a possibilidade de ser descontinuada.

DELIBEROU POR:

1. Questionar à Presidência se o projeto de implementação do processo ético-disciplinar no SGI permanecerá em seu plano de trabalho, bem como entre os projetos monitorados?
2. Registrar que o projeto encontra-se sem andamento por parte da comissão e da equipe que lhe presta assessoria, haja vista que a decisão acerca de sua continuidade extrapola as competências da CED-CAU/RS.
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/RS para análise e posterior retorno ao questionamento.

Porto Alegre – RS, 19 de agosto de 2021.

Acompanhada dos votos das conselheiras Gislaine Vargas Saibro e Silvia Monteiro Barakat e do conselheiro Maurício Zuchetti, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

MÁRCIA ELIZABETH MARTINS

Coordenadora Adjunta da CED-CAU/RS